BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII N.º 058 28/03/2019



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia) Carla Siqueira da Silva Renata Faria Moreira Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 84 (oitenta e quatro) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇAO I	
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	26
SEÇÃO II	
PORTARIAS	27
AFASTAMENTO NO EXTERIOR	34
SEÇÃO III	
EDITAIS	35
SEÇÃO IV	
TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE CURADORES	84

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 12 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designar Comissão de avaliação de alteração de regime de trabalho de docente.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO, LEANDRO RAMOS TEÓFILO, SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA e ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA (suplente), para, sob a presidência da primeira, proceder a avaliação de alteração de regime de trabalho solicitado pelo professor PAULO HENRIQUE FLORES COPLE.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor Pro-tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 13 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Progressões de docente.

O Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1 Designar os docentes, ADRIANA DOS SANTOS DA MATA, matrícula SIAPE nº 2090208, KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1770612, ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2090200 e o suplente ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2868875, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório e Progressões da docente ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1046306.
- 2 A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor Pro-tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 14 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Avaliação dos projetos Pibiquinho.

P. 03

O Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO LIII - N.º 058

- 1 **Designar** os docentes **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR.**, matrícula SIAPE n° 2462364, **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES**, matrícula SIAPE n°1770612, **SIMONE BERLE**, matrícula SIAPE n° 1051123 e o suplente **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 2868875, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Avaliadora dos projetos Pibiquinho.
- 2 A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor Pro-tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 01 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Nomeia a Banca de Avaliação para Seleção de Monitores.

A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Indicar** os professores abaixo relacionados, aprovados na 321ª Reunião Ordinária departamental que farão parte das Bancas de Seleção de Monitores do MTC:

MTC01- Novas Estratégias de Ensino para as Disciplinas de Farmacotécnica:

SAMANTA CARDOZO MOURÃO (SIAPE 1782729); CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO (SIAPE 1038452); GLEYCE MORENO BARBOSA (SIAPE 1496890); ANA DÉBORA NUNES PINHEIRO (SIAPE 3048233) (Suplente).

MTC02- Desenvolvimento e estudo de formulações cosméticas para inovação das aulas práticas:

SAMANTA CARDOZO MOURÃO (SIAPE 1782729); DEO ANSELMO PINHEIRO (SIAPE 305591); GLEYCE MORENO BARBOSA (SIAPE 1496890); ANA DÉBORA NUNES PINHEIRO (SIAPE 3048233) (Suplente).

MTC03 – Modernização das Aulas Práticas da Disciplina de Controle de Qualidade Físico-Químico utilizando metodologias farmacopeicas:

ANA DÉBORA NUNES PINHEIRO (SIAPE 3048233); LUCIENE DE OLIVEIRA MORAIS (SIAPE 3085199); MARIA ABADIA FREIRE VERA (SIAPE 310702); SAMANTA CARDOZO MOURÃO (SIAPE 1782729) (Suplente).

MTC04 – Preparo e Acompanhamento das Aulas Práticas das Disciplinas MTC00018 e MTC00053:

YANINA DE ARRUDA CALVETTE (SIAPE 1038462); SORELE BATISTA FIAUX (SIAPE 1087233); GERALDO RENATO DE PAULA (SIAPE 1478138); LUCIENE DE OLIVEIRA MORAIS (SIAPE 3085199) (Suplente)

Esta DTS está em vigor a partir da sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 01 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Nomeia membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres da EEAAC.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. **Nomear** os seguintes membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres dos cursos e projetos autofinanciáveis, propostas de Convênio Nacional e Internacional, propostas de pesquisa e de Termos de Descentralização Orçamentária da EEAAC:
- LUCIANA RODRIGUES DA SILVA Siape nº 1547704;
- CLAUDIA MARIA MESSIAS Siape nº 1536127;
- FELIPE GUIMARÃES TAVARES Siape nº 1816579:
- **SIMONE MARTINS REMBOLD** Siape n° 7308781;
- ÉRICA BRANDÃO DE MORAES Siape nº 3066746;
- **DEISE FERREIRA DE SOUZA** Siape nº 308555.
- 2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA Presidente do Colegiado de Unidade ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 02 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Instituir Comissão para acompanhamento da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. Instituir Comissão para acompanhamento do da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- 2. Designar como titulares os docentes **DAYSE MARY DA SILVA** Correia (Siape nº 1087933), **LILIANE FARIA DA SILVA** (Siape nº 1497995) e **RODRIGO LEITE HIPÓLITO** (Siape nº 1782278) e o técnico em enfermagem **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** (Siape nº 2621325).
- 3. A Presidência caberá a docente DAYSE MARY DA SILVA CORREIA.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA Presidente do Colegiado de Unidade ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 04 de 27 de março de 2019.

EMENTA: Instituir Comissão para acompanhamento da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. **Instituir** Comissão para acompanhamento do da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- 2. Designar como titulares os docentes **DAYSE MARY DA SILVA** Correia (Siape nº 1087933), **BEATRIZ FERNANDES DIAS** (Siape nº 2579204), **LILIANE FARIA DA SILVA** (Siape nº 1497995) e **RODRIGO LEITE HIPÓLITO** (Siape nº 1782278) e o técnico em enfermagem **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** (Siape nº 2621325).
- 3. A Presidência caberá a docente **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA**.
- 4. Esta DTS substitui a DTS nº 02 de 21 de março de 2019
- 5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA Presidente do Colegiado de Unidade ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO I

ANO LIII – N.° 058 28/03/2019 SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº 03 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de

Desempenho no período de Estágio

P. 07

Probatório, no âmbito do FEF.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

- 1 **Designar** a nova Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório de docentes do FEF, composta pelos professores: **FABÍOLA GIORDANI**, SIAPE 2004918, **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, SIAPE: 3126038 e **CLÁUDIA DA SILVA**, SIAPE 2152584.
- 2 Esta designação não corresponde a função gratificada.
- 3 A presente DTS substitui a de no 20, de 11/12/2018, publicada no BS nº 222, de 13/12/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GJO, Nº. 01 de 21 de março de 2019.

Designa professores dos departamentos de Sociologia, Antropologia, Geografia, Ciências da Linguagem, Economia e Comunicação Social para a composição do Colegiado do curso de Jornalismo.

A coordenadora do curso de Jornalismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes professores como integrantes do Colegiado de Curso de Jornalismo, retroativamente a março de 2017:

Do curso de Sociologia: **ALINE MARINHO LOPES** (titular) e **FLÁVIA MATEUS RIOS** (suplente)

Do curso de Antropologia: **SIMONE PONDÉ VASSALLO** (titular) e **FÁBIO REIS** (suplente)

Do curso de Geografia: CARLOS WALTER PORTO GONÇALVES (titular)

Do Departamento de Ciências da Linguagem): **SILMAVA DELA SILVA** (titular) e **RENATA MANCINI** (suplente)

Do Departamento de Economia: **DENIZARD ALMEIDA** (titular) e **ALOYSIO CARVALHO** (suplente)

2 – **Designar** o seguinte professor como integrante do integrante do Colegiado de Curso de Jornalismo, retroativamente a novembro de 2017:

Do curso de Comunicação Social: PABLO NABARRETE BASTOS (titular)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES Coordenadora do curso de Jornalismo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM, Nº. 01 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LUIZ ROBERTO LEÃO** Ferreira (SIAPE 1295064), **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (MAT. 1467166 RURAL) e **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL** (SIAPE 1496934), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão do Servidora **FERNANDA SERPA CARDOSO** (SIAPE 1949593), de Professor adjunto I para Professor adjunto II.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MORS CABRAL
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº 05 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Constitui a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2019.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

- 1 **Constituir** a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2019. Esta Banca será composta pelos professores: **VIVIAN WAHRLICH** (SIAPE 1257674), **Sílvia Eliza Almeida Pereira de Freitas** (SIAPE 1714720), **SELMA RIBEIRO DE PAIVA** (SIAPE 1478582).
- 2 Esta nomeação tem validade por um ano a partir da data de sua publicação;
- 3 A presidência da comissão será escolhida pelos seus membros dentre os docentes que dela fazem parte;

Esta DTS entra em vigor na presente data.

PATRÍCIA HENRIQUES DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 01 de 22 de março de 2019.

ASSUNTO: Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais-Niterói (GGS)

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia- ICHF, da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** para composição da Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais de Niterói de 2019, os docentes abaixo relacionados:

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA. SIAPE 2168111 CAROLINA ZUCCARELLI SOARES. SIAPE 1257949 SIMONE PONDÉ VASSALLO. SIAPE 23574887

Tendo como suplente a docente:

RENATA DE SÁ GONÇALVES. SIAPE 1661325

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 02 de 22 de março de 2019.

ASSUNTO: Comissão de Estágio Interno do ICHF.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia- ICHF, da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** para composição da Comissão de Estágio Interno do ICHF, os servidores abaixo relacionados:

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO. SIAPE 1463418
WELLINGTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA. SIAPE 310403
EDNEI DE CARVALHO. SIAPE 1745093
RAPHAEL CUNHA BARBOZA. SIAPE 1902797
JEAN PIERRE MAZZA DE MENEZES MARTINEZ. SIAPE 1938847

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ######

P. 011

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 03 de 25 de março de 2019.

ASSUNTO: Designação de Banca Examinadora da Seleção de Tutoria 2019 do curso de Graduação em Antropologia

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia- ICHF, da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar para composição da Banca Examinadora da Seleção de Tutoria 2019 do curso de Graduação em Antropologia, os servidores abaixo relacionados:

SIMONE PONDÉ VASSALLO. SIAPE 23574887 VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA. SIAPE 1808982 **GRAZIELE DAINESE**. SIAPE 2152776

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N. º 4 de 26 de março de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE

- 1 **Remover** de ofício os servidores abaixo relacionados:
- ANA PAULA FRUTUOSO DE ALBUQUERQUE CALDAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618067, nível de classificação D, do Instituto de Biologia (UORG 576), para a Secretaria Administrativa do Instituto de Biologia (UORG 577).
- REGINALDO HERACLIO MARQUES, Administrador, matrícula SIAPE nº 20900570, nível de classificação E, do Instituto de Biologia (UORG 576), para a Secretaria Administrativa do Instituto de Biologia (UORG 577).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO Diretora do Instituto de Biologia - UFF ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 02 de 20 de março de 2019.

Assunto: Representantes dos Técnicos Administrativos no Colegiado do Instituto Biomédico

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnicos Administrativos: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, mat.SIAPE:0306635 (Presidente); **FELIPE VAZ SANCHES**, mat.SIAPE: 1851737 (Vice-Presidente); **RENAN DE SOUZA PEÇANHA**, mat. SIAPE: 1662569 (secretário I) e **JEUZADAQUE FERREIRA FRANCISCO**, mat. SIAPE: 3044264. Para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Local para consulta à comunidade do Instituto Biomédico para escolha dos representantes Técnicos Administrativo no Colegiado da Unidade para o biênio 2019/2020.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS Diretor do Instituto Biomédico ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 03 de 20 de março de 2019.

Assunto: Constituição de Comissão Local para estudar a viabilidade da Flexibilização setorial de carga horária de Servidores Técnicos-Administrativos do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Designar** os Servidores: Docentes: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 631119 – MFL; **RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 1081012 - MMO e **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 1896975 – MIP. Os Técnicos Administrativos: **RENAN DE SOUZA LIMA**, mat. SIAPE: 1981100- MFL; **FÁBIO RIBEIRO RANGEL**, mat. SIAPE: 2427387 - MMO; **JOÃO CARLOS SILVA PEDROSA**, mat. SIAPE: 1073538 - MIP; **ANNA BARBOSA SOARES**, mat. SIAPE: 1460492 – PPGMPA; **ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO**, mat. SIAPE: 2258055, PPGCB; **RENATA PIMENTEL DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 18422344 - MGB; **JEUZADAQUE FERREIRA FRANCISCO**, mat. SIAPE: 3044264 - Secretaria do CMB. Para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Local para estudar a viabilidade da flexibilização setorial de carga horária de servidores Técnicos-Administrativos do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS Diretor do Instituto Biomédico ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, Nº. 002 de 26 de março de 2019.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 Designar os professores MAURO SILVA FLORENTINO, matrícula SIAPE nº 1805264, UBIRATAN NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3054265, LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1093456, e os discentes THALLES JUNGER DE MELO e LARA GOBIRA MONTEIRO para comporem a mesa receptora da consulta eleitoral 2019 para chefe de coordenação do curso de ciências contábeis, sob a presidência do primeiro, vicepresidência do segundo e tendo o terceiro como secretário da mesa.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT ######

DETERMINAÇÃO DE SERVICO INEST, Nº. 01 de 19 de março de 2019.

EMENTA: Informar o resultado final das eleições para Coordenador da Graduação em Relações Internacionais - GGZ.

- O Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos INEST UFF, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final das eleições para Coordenador da Graduação em Relações Internacionais -GGZ / IET.
- 1. Foram eleitos para a Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais (GGZ): Coordenador: Professor FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA (Siape: 1854722); Vice: Professor EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS (Siape: 1854722).

Esta DTS entrará em vigor no dia 01/04/2019.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST - UFF ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 12 de 26 de março de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Alterar** a DTS nº. 04/2019 de 15 de fevereiro de 2019, que designou os Servidores **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula Siape nº. 1730607, bem como a servidora **JULIANA RIBEIRO COSTA** matrícula Siape 1757042 como Fiscais do contrato n.º 06/2019, celebrado com a empresa Belmar Bel Distribuidora e Serviços Eireli.
- 2- **Designar** o Servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, matrícula Siape nº. 0362703 como Fiscal titular do contrato n.º 06/2019, celebrado com a empresa Belmar Bel Distribuidora e Serviços Eireli.
- 3- **Designar** o Servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, matrícula Siape nº. 0362703 como Fiscal titular do contrato n.º 05/2019, celebrado com a empresa MMX Rio Soluções Ambientais Ltda.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS Pró-Reitora de Administração # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, Nº. 02 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa docente para integrar a Comissão de Pesquisa do ISNF.

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** a docente abaixo relacionada para constituir a Comissão de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

ALINE CARDOSO CASECA - SIAPE: 1893467

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, Nº. 03 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa docente vice-coordenador do

Laboratório Multiusuário I integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do

ISNF.

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente abaixo relacionado como vice-coordenador do Laboratório Multiusuário I integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE: 2567642

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, Nº. 04 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa docente coordenador do Laboratório de Anatomia integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** a docente abaixo relacionada como coordenadora do Laboratório Anatomia integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT – SIAPE: 2385126

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, Nº. 05 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa docentes para integrarem a Comissão de TCC do ISNF.

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão de TCC do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

ALINE CARDOSO CASECA - SIAPE: 1893467; BIANCA ALCANTARA DA SILVA – SIAPE: 1653595; CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS BOTTINO - SIAPE: 1880516.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº. 06 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa docente coordenador de monitoria integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O chefe do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** a docente abaixo relacionada como coordenadora de monitoria integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO – SIAPE: 3577854

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N. º 01 de 20 de março de 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DIEGO CHABALGOITY** (matrícula SIAPE 2241796) **VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM** (matrícula SIAPE 1211671) e **ROSSANA MARIA PAPINI** (matrícula SIAPE 2322030), sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório do professor **Fernando de Souza Paiva** (matrícula SIAPE 1362850) – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 58 de 20 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas

DETERMINAÇÃO DE SERVICO PCH, N. º 02 de 20 de março de 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA** (matrícula SIAPE 2076619) **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA** (matrícula SIAPE 2280576) e **ANA PAULA DA SILVA** (matrícula SIAPE 1313957), sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório da professora **PAULA ARANTES BOTELHO BIGLIA HABIB** (matrícula SIAPE 1422340) – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 58 de 20 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N. º 03 de 20 de março de 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **EDUARDO QUINTANA** (matrícula SIAPE 2642741) **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR** (matrícula SIAPE 1524287) e **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE Andrade** (matrícula SIAPE 1718049), sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório da professora **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** (matrícula SIAPE 3095779) – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 58 de 20 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N. º 04 de 20 de março de 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE 1669226 e **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C1 para Adjunto C2 da professora **MARISTELA BARENCO CORRÉA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038 – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 58 de 20 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº 01 de 19 de fevereiro de 2019.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 **Dispensar CAROLINA ESPER FERREIRA**, matrícula SIAPE n. 1778342 da Presidência e da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA/EX).
- 2 Designar a docente ELIZABETH VALVERDE MACEDO, matrícula SIAPE n. 1031427 para compor a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA/EX) da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3- Designar a discente JENIFER DUTRA CÂMARA, matrícula 213015170 para compor a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA/EX) da Pró-Reitoria de Extensão.
- 4- A presidência da referida Comissão caberá a docente Elizabeth Valverde de Macedo.

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 001 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0016-Laboratório de Estudos do Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Sustentável.

O Chefe de Departamento de Direito - Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 Designar os docentes ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, matrícula SIAPE nº 1802275, SAULO BICHARA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1949734, HERON ABDON SOUZA, matrícula SIAPE n° 1046508 e o suplente, DAVID AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1211036, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: Laboratório de Estudos do Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Sustentável.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 002 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0008- Introdução ao Direito Empresarial.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508 e o suplente, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n° 1211036, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: Introdução ao Direito Empresarial.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 003 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0001-Compreendendo Direito Processual Penal.

O Chefe de Departamento de Direito - Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n° 1211036, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE n° 3061905 e o suplente, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: Compreendendo Direito Processual Penal.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº .004 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0010-A atuação do Poder Judiciário e o Controle de Constitucionalidade das Normas Jurídicas.

O Chefe de Departamento de Direito - Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508 e o suplente, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n° 1211036, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: A atuação do Poder Judiciário e o Controle de Constitucionalidade das Normas Jurídicas.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI,Nº. 005 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0003-A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF.

O Chefe de Departamento de Direito - Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734 e o suplente, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n° 1211036, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 006 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0018-Ingressando no mundo jurídico: teoria e prática na Introdução ao Estudo do Direito.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275, **LETÍCIA VIRGNÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n° 2242635 e o suplente, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: Ingressando no mundo jurídico: teoria e prática na Introdução ao Estudo do Direito.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 007 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão para elaborar propostas na área de pesquisa para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para elaborar propostas na área de pesquisa para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

P. 023

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 008 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão para elaborar propostas na área de extensão para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 2333194 e **BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUMA GONÇALVES PATRÃO**, matrícula SIAPE n° 2921868, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para elaborar propostas na área de extensão para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 009 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão para elaborar propostas na área de ensino para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE n° 3061905 e **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE n° 3009655, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaborar propostas na área de ensino para compor o Plano de Desenvolvimento da Unidade.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 010 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 32 meses do docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses do docente **BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUMA GONÇALVES PATRÃO**, matrícula SIAPE n° 2921868.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 011 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora da Progressão

Acelerada de Adjunto A2 para Adjunto C1

do docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora da Progressão Acelerada de Adjunto A2 para Adjunto C1 do docente **BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUMA GONÇALVES PATRÃO**, matrícula SIAPE n° 2921868.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº 012 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 12 meses do docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE nº 1774654, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1211036 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 12 meses do docente **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE nº 3009655.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº. 013 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Comissão para Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão Funcional Horizontal de C-III para C-IV da docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 1733382, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão Funcional Horizontal de C-III para C-IV da docente **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE n° 2052399.
- 2 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º 01 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a validação de projetos de prévestibulares sociais.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

- 1 **Determinar** normas e diretrizes a serem seguidas pelos Projetos de Extensão que atuem no segmento de curso preparatório para prestação de vestibular (comumente designados como Pré-Vestibular Social), com atuação dentro ou fora da universidade e que utilizem o nome da mesma, quais sejam:
- 1 Estar devidamente cadastrados no SIGProj e obedecer a todas as exigências estabelecidas por este;
- 2 Ser 100% gratuito, estando vedados quaisquer tipos de cobranças (por exemplo, inscrição, matrícula, mensalidade e afins);
- 3 Prestar relatório e informações periodicamente, de acordo com determinação da PROEX/UFF.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão # # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.320 de 14 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040041/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311571, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



PORTARIA N.º 63.322 de 14 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040041/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1467166, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



PORTARIA N.º 63.374 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002129/2019-81,

RESOLVE:

- Art. 1º **Designar ELIANI SPINELLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1439226 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer **pro tempore** a função de **Chefe** do **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.
- Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Documento Nº: 19105-9677 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.384 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002131/2019-51,

RESOLVE:

- Art. 1º **Designar LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1847358, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Farmácia**, da Faculdade de Farmácia.
- Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



PORTARIA N.º 63.385 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085067/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA CRISTINA TRONCOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1722954, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



PORTARIA N.º 63.386 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085067/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1787290, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



PORTARIA N.º 63.414 de 27 de março de 2019.

Retifica Portarias nº 63.191, 63.192, 63.193 e 63.194 de 20/02/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020657/2019-12;

RESOLVE

Art.1° **Retificar** as Portarias 63.191, 63.192, 63.193 e 63.194, de 20 de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

- Onde se lê:

"Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, **do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.**"

- Leia-se:

"Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, **do Instituto de História.**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



GABR, em 26/03/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANA PAULA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para participar do Advisory Board Meeting, em Bristol, Reino Unido, de 10 a 18/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc.23069.151769/2019-14.

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, de 12 a 19/04/2019, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1387/95, art. 1°-V. Proc.23069.151852/2019-93.

FELIPE ZANDONADI BRANDAO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad de la Republica del Uruguay, em Montevidéu, Uruguai, de 27/04 a 04/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°-V. Proc.23069.151675/2019-45.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU, Professor do Magistério Superior, para participar do ICEDEG 2019, em Quito, Equador, de 23 a 26/04/2019, com ônus CAPES. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc.23069.150425/2019-98.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI, Professor do Magistério Superior, para participar do XIX API Paraguay 2019, em Assunção, Paraguai, de 28/05 a 02/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc.23069.151130/2019-39.

VINICIUS FIGUEIREDO CHAVES, Professor do Magistério Superior, para participar do III Congreso Euroamericano de Derecho y Política, em Ourense, Espanha, de 22 a 27/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc.23069.151679/2019-23.

VINÍCIUS SCHOTT GAMEIRO, Médico-Área, para participar do Brazil Upper & Lower Extremity Trauma Surgical Skills Workshop, em Miami, Estados Unidos, de 02 a 07/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc.23069.151909/2019-54.

VINÍCIUS SCHOTT GAMEIRO, Professor do Magistério Superior, para participar do Brazil Upper & Lower Extremity Trauma Surgical Skills Workshop, em Miami, Estados Unidos, de 02 a 07/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. Proc. 23069.151906/2019-11.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR ######

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação ######

SEÇÃO III

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL EM DEBATE: momento de transição (VDIP0028)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- VDI00048 DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
- VDI00051 DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV
- VDI00103 TEORIA GERAL DO PROCESSO II
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: Mariana Devezas Rodrigues Muriasde Menezes
- SIAPE: **02165811** / Matheus Vidal Gomes Monteiro- SIAPE: **2141869**(Coordenadores)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03/2019 a 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- VDI00044 Teoria Geral do Processo (TGP)
- VDI00048 Direito Processual Civil I
- VDI00049 Direito Processual Civil II
- VDI00050 Direito Processual Civil III
- VDI00051 Direito Processual Civil IV
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10:00 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOUTRINA E À LEGISLAÇÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO III

- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 15h.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

ANO LIII - N.º 058

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Cooperação Internacional. Interpretação e integração. Eficácia no tempo e no espaço. Jurisdição. Função jurisdicional. O juiz. Órgãos auxiliares da justiça. Ministério público. O advogado. Estatuto jurídico da advocacia. Competência:conceito, espécies, critérios de determinação. Ação: conceito, natureza jurídica, espécies. Direito de defesa. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies. Processo e procedimento. Princípios informativos. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Procedimentos especiais. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DALLA, Humberto. Direito processual civil contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2015.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**: Salvador: JusPodivm. 2016. Vol. 1, 2 e 3. NEVES, Daniel Amorim Assunção. **Manual de Direito Processual Civil**. Juspodivm. 2016.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas VDI00048 Direito Processual Civil I, VDI00049 Direito Processual Civil II e VDI00050 Direito Processual Civil III. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

P. 036

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 21de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Aplicação da lei penal e teoria do crime: Análise da legislação e jurisprudência aplicada (VDIP0027)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00040 - DIREITO PENAL II

- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcelo de Carvalho (SIAPE 1528507)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Direito Penal I
- b) Direito Penal II
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6 -** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório)**: 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOUTRINA E À LEGISLAÇÃO
- ENTREVISTA (caráter classificatório):Dia 04/04/2019, às 14horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

Consequências jurídicas do crime e os movimentos de política criminal. Teoria da pena. As penas privativas da liberdade. As penas restritivas de direitos. A pena de multa. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Causas de extinção da punibilidade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2015. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, vol. 1. Niterói: Impetus. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO III

ANO LIII – N.° 058 28/03/2019 SEÇÃO III P. 039

SOUZA, Artur de Brito Gueiro e JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense. 2015

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2013.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 21de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Jurisprudências Internacionais (CÓDIGO VDIP0023)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) Direito Internacional Privado I
- b) Direito Internacional Privado II
- c) Direito Internacional Público I
- d) Direito Internacional Público II
- 1.6 Professora Orientadora vinculada ao Programa: CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI- SIAPE:1547673 (Coordenadora)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (https://app.uff.br/monitoria/ link inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve estar cursando e/ou ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- c) Direito Internacional Público I
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 01/04/2019, às 13h.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO III

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

ANO LIII - N.º 058

Sala:a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios do Direito Internacional Público. Tribunais Internacionais. Sentenças Internacionais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

VARELLA, Marcelo. Direito Internacional Público. SP: Saraiva, 2012.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR na disciplina Direito Internacional Público I.
- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberaçãodo resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

P. 041

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo deC ompromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

PROGRAMA DE MONITORIA 2019 EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (CÓDIGO VDIP0022)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) VDI00119 DIREITO AMBIENTAL I
- b) VDI00122 DIREITO DO CONSUMIDOR
- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADELSIAPE2085194(Coordenador)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRICÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos:O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Direito Ambiental
- b) Direito Administrativo II.
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório)**: dia 28/03/2019, às 10h.A PROVA SERÁ <u>SEM</u> CONSULTA À DOUTRINA OU À LEGISLAÇÃO.
 - ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4 3- **EMENTA**:

Análise dos elementos essenciais, das características e dos princípios básicos do Direito Ambiental. Competências formal e material relacionadas à proteção ambiental na Constituição de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Política Nacional e Sistema Nacional do Meio Ambiente(SISNAMA). Licenciamento e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA). Espaços territoriais especialmente protegidos. Responsabilidade pelos lesivos ao ambiente (civil, administrativa e penal).

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

MACHADO. Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2015. MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2015.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina Direito Ambiental. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

P. 044

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08/04 a 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso #####

EDITAL

11. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 –Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência (VDIP0017)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- c) VDI00039 DIREITO PENAL I
- d) VDI00040 DIREITO PENAL II
- e) VDI00041 DIREITO PENAL III
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: Taiguara Líbano Soares e Souza (SIAPE: 2245997)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) VDI00039 DIREITO PENAL I
- b) VDI00040 DIREITO PENAL II
- c) VDI00041 DIREITO PENAL III
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 14 horas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 28/03/2019 SEÇÃO III

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

ANO LIII - N.º 058

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Princípios do Direito Penal. Aplicação da Lei Penal. Teoria do Delito. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Erro no Direito Penal. Teoria da Pena.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2017. CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Manual de Direito Penal. Curitiba: Empório do Direito, 2017. ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2017.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

P. 046

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 21 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

PROGRAMA DE MONITORIA 2019 EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenções na propriedade privada (CÓDIGO: VDIP0016).
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- f) Direito Administrativo I
- g) Direito Administrativo II
- 1.6 Professora Orientadora vinculada ao Programa: MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES SIAPE0216581 (Coordenadora) / Professor Substituto
- Professor PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL (SIAPE 2085194)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 a 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Direito Administrativo I
- b) Direito Administrativo II
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

P. 048

- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ <u>SEM</u> CONSULTA À DOUTRINA E À LEGISLAÇÃO.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019 (quinta-feira), às 17hs.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala:a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito Administrativo: conceitos preliminares e relação com a ordem jurídica. Regime jurídico administrativo e princípios aplicáveis. Administração Pública direta e indireta. Os poderes e deveres da Administração Pública. Atos administrativos: surgimento, requisitos, atributos, extinção e controle. Processo administrativo. Licitações públicas: conceito, princípios, obrigatoriedade, modalidades e procedimento. Contratos administrativos propriamente ditos, contratos "privados" da Administração e seu regime jurídico. As concessões comum e especial de serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2018. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2013. MELLO, Celso Antônio Bandeira De. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2011.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08/04 a 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Direito para contadores e administradores (CÓDIGO VDIP0015)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00118 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO I

VDI00128 - DIREITO EMPRESARIAL E SOCIETÁRIO

- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas SIAPE 2624057 (Coordenador).
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Introdução ao estudo do Direito I: VDI00029
- b) Introdução ao estudo do Direito II: VDI00030
- c) Direito Empresarial I: VDI00053
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

ANO LIII – N.° 058 28/03/2019 SEÇÃO III P. 050

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
- PROVA ESCRITA SEM CONSULTA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 03/04/2019, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

1- Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

- 1.1. Noções preliminares de Direito
- 1.2. Direito Público e Privado: ramos
- 1.3. Fontes do direito
- 1.4. Aplicação da lei no tempo e no espaço

2- Noções de Direito Constitucional

- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais

3- Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5 Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro

DIREITO EMPRESARIAL

- 1. Introdução: Direito Comercial x Direito Empresarial?
- 2. A unificação do Direito Privado
- 3. Autonomia e Características do Direito Empresarial
- 4. Direito da Empresa:
- 4.1 Capacidade para ser empresário;
- 4.2 Registro do empresário individual e sociedade empresária;
- 4.3 Das obrigações dos empresários.
- 5. Do Estabelecimento Comercial; Do título do estabelecimento; Do ponto comercial e sua proteção legal.
- 6. Do aviamento.

- 7. Do Nome empresarial: da proteção do nome empresarial; da alteração e extinção do nome empresarial.
- 8. Prepostos do empresário.
- 9. Regime jurídico das sociedades empresárias: Sociedades não personificadas; Sociedades personificadas.
- 10. Elementos Constitutivos e Estruturais das Sociedades Empresárias.
- 11. Atos constitutivos das sociedades empresárias.
- 12. Direitos e deveres dos sócios.
- 13. Da desconsideração da personalidade jurídica.
- 14. Dos tipos de sociedades contratuais.
- 15. Da dissolução das sociedades contratuais.
- 16. Falência e Recuperação Judicial das Empresas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA**: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- DINIZ, Maria Helena. **Direito de Empresa**. Vol.8. *in*Curso de Civil brasileiro. 3ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- DINIZ, Maria Helena. Lições de Direito Empresarial. 1ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- -Código Civil (arts887 a 926 e 966 a 1195 da **Lei 10.406 / 2002**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm
- -Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- -Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (**Lei nº 11.101 / 2005**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

P. 052

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Pólo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito (Código VDIP0033)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

Ética Geral e profissional: VDI00011

- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas SIAPE 2624057 (Coordenador).
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos- O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a)Ética Geral e profissional: VDI00011

b)INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I: VDI00029 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II: VDI00030

- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

P. 053

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
- PROVA ESCRITA SEM CONSULTA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 03/04/2019, às 19 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala:a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Ética e Moral. Ética e Direito. Ética e Justiça.

- 1. A ética na antiguidade.
- 2. Evolução histórica do conceito de Ética.
- 3. Objeto da ética: estudo sobre as regras normativas do comportamento do ser humano nas suas relações sociais.
- 4. Modalidades de ética (ética empírica, ética utilitarista, ética subjetivista).
- 5. Introdução crítica e comparativa das principais tendências do debate contemporâneo em torno do conceito de justica.
- 6. Ética e a interface entre Filosofia do Direito e a Filosofia Política.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Atlas. 2009.
- DWORKIN, Ronald, Levando os direitos a sério. Atlas, 2009.
- RAWLS, John. Uma teoria da justiça. Martins Fontes. 2010.
- SANDEL, Michael. Justiça: o que é fazer a coisa certa? Civilização brasileira. 2011.
- Produção da *Harvard University*, denominada: *Justice with Michael Sandel*, que pode ser acessada pela internet (http://www.justiceharvard.org/). Uma pequena introdução em: http://www.youtube.com/watch?v=fajlZMdPkKE&feature=player_embedded.
- SÓFOCLES. Antígona. Ed. Paz e Terra. 1996.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- P. 054
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazoa cima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** transformações edesafios contemporâneos (VDIP0011)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) VDI00035 DIREITO DO TRABALHO I
- b) VDI00036 DIREITO DO TRABALHO II
- c) VDI00052 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO SIAPE:1929056 (Coordenadora)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (https://app.uff.br/monitoria/— link inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) VDI00035 DIREITO DO TRABALHO I
- b) VDI00036 DIREITO DO TRABALHO II
- c) VDI00052 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.A PROVA SERÁ <u>SEM</u> CONSULTA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 16:00 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Fundamentos e princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Contratode trabalho. Empregado. Empregador. Duração do trabalho. Alteração, suspensão e interrupção docontrato de trabalho. Proteção da relação de emprego. Terminação do contrato. Estabilidade. FGTS.Direito coletivo do trabalho. Greve. Direito Internacional do Trabalho. Comissões prévias de conciliação.Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência. Dissídio individual.Recursos. Execução.Observação:todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. São Paulo: Método.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho.LTr.

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. Editora Saraiva: São Paulo.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo:Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

VIVEIROS, Luciano. CLT Comentada. Doutrina e Jurisprudência. RT

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: **Direito Civil: novas perspectivas (VDIP0010)**
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) Direito Civil I VDI0015
- b) Direito Civil II VDI0016
- c) Direito Civil III VDI0017
- d) Direito Civil IV VDI0018
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: Patrícia Silva Cardoso SIAPE: 1889071 (Coordenadora)e Dalmir Lopes Junior SIAPE: 1818175
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Direito Civil I VDI0015
- b) Direito Civil II VDI0016
- c) Direito Civil III VDI0017
- d) Direito Civil IV VDI0018
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10:00 horas. Aprova será com consulta apenas à legislação.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 03/04/2019, às 14:00 horas.

ANO LIII − **N.**° **058**

P. 058

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Introdução Histórica ao Direito Privado. Fenômeno da Codificação. Direito Civil Constitucional. Introdução ao Sistema de Direito Civil brasileiro. Os sujeitos do Direito. A Pessoa Natural. Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Ausência. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Objetos de Direito. Classes de Bens. Bens reciprocamente considerados. Bens Públicos. O bem de família.O ato jurídico e seus requisitos e classificação. A forma dos atos jurídicos. Teoria do negócio jurídico. Atos jurídicos puros e com modalidades. A condição, o termo e o encargo. Conceito, espécie e efeitosda condição e do termo. Efeitos do encargo. Ineficácia dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Vícios do consentimento: o erro, o dolo e a coação. Vícios sociais: a simulação e a fraude contra credores. A lesão. O negócio fiduciário. Os atos ilícitos: conceito, elementos e espécies. Dolo e culpa. Causas excludentes da ilicitude. O abuso do Direito. Prescrição e decadência. Adimplemento e Extinção das Obrigações. Pagamento. Formas Especiais de Extinção e Substituição Obrigacional. Pagamento em Consignação. Pagamento com Sub-rogação. Imputação do Pagamento. Dação em Pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das Dívidas. Compromisso. Transação. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras. Teoria Geral dos Contratos. Princípios informadores dos contratos. Formação dos Contratos. Classificação dos contratos. Da Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia. SP: Saraiva. GOMES, Orlando. Contratos. São Paulo: Forense.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil Brasileiro. vols I, II e III. São Paulo: Saraiva. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Parte Geral, SP: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, vols. I, II e III. São Paulo: Forense.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota

P. 059

final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Legislação trabalhista: alterações estruturais em um mundo em transformação (VDIP0030)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) VDI00114 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS SIAPE1818678 (Coordenadora) / Professor Substituto.
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (https://app.uff.br/monitoria/— link inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) VDI00035 DIREITO DO TRABALHO I
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 16:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Introdução ao Direito do Trabalho (conceito, natureza jurídica). Direitos individuais. Princípios fundamentais do Direito do Trabalho. Contrato de Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho e Sindicalismo. Introdução ao Direito Previdenciário: conceito, evolução histórica, princípios, Regimes. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. São Paulo: Método.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho.LTr.

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. Editora Saraiva: São Paulo.

ANO LIII − N.° 058

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo:Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

VIVEIROS, Luciano. CLT Comentada. Doutrina e Jurisprudência. RT.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário. Niterói, RJ: Impetus.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 21 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (VDIA0007)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00022 - Direito Civil VIII

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: Renata Braga Klevenhusen—SIAPE: 2079631 / Rafael Renner (Coordenadores)

P. 061

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas: VDI00022 Direito Civil VIII
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6 -** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório)**: 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO NÃO COMENTADA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): escolher uma data entre 01/04/2019, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Direito de Família. Histórico das Relações Familiares. Os direitos subjetivos de família. Os poderes jurídicos. Núcleos Familiares. Casamento. União Estável. Família Monoparental. Homoafetividade. Os impedimentos matrimoniais. Celebração do casamento. Casamento in extremis. Posse do estado de casado. Invalidade do casamento. Casamento putativo. Teoria da inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal e Familiar. Divórcio. Relações de Parentesco. Reconhecimento dos Filhos. Proteção da Pessoa dos Filhos. Adoção no Código Civil e no ECA. Poder Familiar. Direito Patrimonial. Regime de Bens. Pacto Antenupcial. Usufruto e Administração dos Bens dos Filhos Menores. Alimentos.. Tutela. Curatela. Estatuto do Idoso. Família e Violência Doméstica. Formas de Solução de Conflito nas Relações Domésticas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DIAS,	Maria	Beren	ice.	A ev	<i>y</i> olução	da	familia	e	seus	direit	os. Dis	sponível	em
http://w	ww.mar	iaberenie	ce.con	n.br/upl	oads/7_	a_ev	olu%E7%	E3o_	da_fai	n%EDlia	<u>e seus</u>	_direitos	.pdf
_													
	Ent	re o vei	ntre e	o cora	ção . Dis	sponív	el em: htt	p://w	ww.ma	ariaberen	ice.com.	br/uploa	ds/4
entre	o_ventre	_e_o_cc	ra%E	7%E3o	.pdf								
	•	Família	a	pluripa	rental,	un	na no	ova	real	idade.	Dispo	nível	em
http://w	ww.mar	iabereni	ce.con	n.br/upl	oads/15	fam	%EDlia_	pluri	parenta	1%2C_u	na_nova	_realida	de.pd
\mathbf{f}				_									
_													
		Lei	da	Palı	nada?	Lei	Men	ino	Bei	nardo?	Disp	onível	em
http://w	ww.mar	iabereni	ce.con	n.br/upl	oads/lei	da p	almada.po	lf .			•		
		Os		_	após	_	Estati		do	Idoso.	Disp	onível	em
http://w	ww.mar	iabereni					limentos						
P					_			r				· F	
	e SC	NIZA I	vone l	мсс	aelha I	Tamíli	as moder	nac•	(inter)	seccões i	do afeto	e da lei	
Dieno		-					uploads/3		(IIIICI)	secções	uo arcio	c ua ici	
_							_		.:				
_ram%	CDHas_I	nouerna	s1111	er_sec9	0E/%F.	ses_ao	_afeto_e	_ua_1	er.par				

PEREIRA, Rodrigo da Cunha.**PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORTEADORES PARA A ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DA FAMÍLIA (apenas das páginas 108 até 130).** Disponível em: http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/2272/Tese_Dr.+Rodrigo+da+Cunha.pdf?sequen ce=1

WALD, Arnoldo .<u>Direito Civil - Vol. 5 São Paulo: Saraiva, 15ª Ed. 2012</u> GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro.** V. 6 São Paulo: Saraiva, 2012. DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro.** V. 5. São Paulo: Saraiva, 2012

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior média na disciplina VDI00022 Direito Civil VIII. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 21 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Prática Jurídica Trabalhista: desafios práticos contemporâneos -(VDIP0029)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) VDI00067 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
 SIAPE1818678e CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO SIAPE 1929056 (Coordenadoras) / Professor Substituto.
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (https://app.uff.br/monitoria/— link inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) VDI00035 DIREITO DO TRABALHO I
- b) VDI00036 DIREITO DO TRABALHO II
- c) VDI00052 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório)**: 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 17 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento.Resposta do reclamado. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Particularidades dos procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. São Paulo: Método.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Prática Jurídica Trabalhista**. São Paulo, Atlas.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho.LTr.

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. Editora Saraiva: São Paulo.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

MARTINS, Sergio Pinto. Prática Trabalhista. São Paulo, Atlas.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Aristeu de. Manual de prática trabalhista. São Paulo, Atlas.

VIVEIROS, Luciano. CLT Comentada. Doutrina e Jurisprudência. RT.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas ao Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberaçãodo resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria doDepartamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo deCompromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazoacima estabelecido.

Volta Redonda, 21 de março de 2019.

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Um guia de estudosdas obras clássicas formadoras da teoria do Estado (VDIP0032)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
 - a) TEORIA DO ESTADO-VDI00008
 - b) CIÊNCIA POLÍTICA VDI00007
- 1.6 Professor(es) Orientador(es) vinculado(s) ao Programa: Eduardo Helfer
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:
 - a) Teoria do Estado -VDI0008
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6 -** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital (QUE SERÁ FORNECIDA DURANTE A PROVA ESCRITA).

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOUTRINA E À LEGISLAÇÃO.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 17 horas.
- 4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

A Sociedade e seu entendimento constitutivo; Concepções sobre a Sociedade Política. A Teoria Naturalista da Sociedade;Ideia natural e seus pensadores. Ideia racional e seus pensadores. Características da Sociedade Política; O Contratualismo; Principais conceitos - Pré-contratualismo, contratualismo, Estado de Direito; Esquema comparativo do Contratualismo. Formas e Sistemas de Governo e Regimes Políticos. Conceito de Teoria do Estado; Aspectos considerativos e reflexivos. Estado e Sociedade; Origem do termo, definição e conteúdo; Estado, Direito e Sociedade; Relação entre Indivíduo, Sociedade e Estado. Elementos constitutivos do Estado - Povo, Território e Poder; Distinções entre correntes de pensamento nas definições dos elementos; Fins e funções do Estado: Princípio de finalidade do Estado: o Bem Comum.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

a.BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 2 vols. Brasília: UNB

b.BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Malheiros.

- c.DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos da Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva.
- d.KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e doEstado. São Paulo: Martins Fontes.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- 4.7.1 CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- 4.7.2 Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina Teoria do Estado VDI0008. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019 EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 –Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: As origens autoritárias do processo penal brasileiro e a ordem constitucional vigente (CÓDIGO: VDIA0004).
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
 - a) VDI00045 DIREITO PROCESSUAL PENAL I
 - b) VDI00046 DIREITO PROCESSUAL PENAL II
 - c) VDI00047 DIREITO PROCESSUAL PENAL III
- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA SIAPE 1037364 (Coordenador)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/ link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisito: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:
 - a) VDI00047 DIREITO PROCESSUAL PENAL III
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas. Será permitida a consulta à legislação seca.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019 às 16:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala:a ser divulgada no mural do Departamento de Direito. Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Sistemas Processuais Penais. Princípios Constitucionais do Processo Penal. Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal. O Direito Processual Penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Investigação Criminal. Ação penal pública. O princípio da legalidade. Ação penal pública condicionada e ação penal privada. Denúncia e queixa. O princípio da oportunidade. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição e organização judiciária penal. Competência em matéria penal. Regras de Fixação. Conexão e continência. Conflitos de Competência. Sujeitos Processuais: o juiz e as partes (acusador e acusado). Ministério Público; Ofendido; Querelante; Assistentes; Auxiliares da Justiça. Questões Prejudiciais e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova no Processo Penal. Provas em Espécie: Prova inominada; Ônus da prova; Interrogatório e confissão; Prova testemunhal; Acareação; Reconhecimento de pessoas e coisas; Prova documental; Prova pericial; Exame de corpo de delito; Prova indiciária; Provas emprestadas; Interceptações telefônicas e escutas ambientais. Processo Penal Cautelar: Prisão cautelar; Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Liberdade provisória; Fiança; Medidas Assecuratórias. Atos Processuais: Conceito e Classificação; Citação; Intimações; Cartas Judiciais; Ato de algemar e Súmula Vinculante 11. Morfologia dos procedimentos: Rito Ordinário; Rito Sumário; Rito Sumaríssimo e seus institutos (Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Composição de Danos Civis); Rito do Tribunal do Júri; Ritos Especiais do CPP; Ritos Especiais nas Leis Extravagantes (Lei de Drogas, Lei Maria da Penha, Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei de Organizações Criminosas). Nulidades. Sentença. Teoria dos Recursos no Processo Penal. Recursos em Espécie: Recurso em Sentido Estrito, Apelação, Embargos Declaratórios, Embargos Infringentes e de Nulidade (art. 609, CPP), Agravos, Carta Testemunhável, Correição Parcial, Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus (e Recurso Ordinário Constitucional em sede de HC), Mandado de Segurança em Matéria Penal.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

ANO LIII - N.º 058

P. 071

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

LOPES JR., Aury. *Direito processual penal*. São Paulo: Saraiva. NICOLITT, André. *Manual de processo penal*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido. OLIVEIRA, Eugenio Pacelli. *Curso de processo penal*. São Paulo: Editora Atlas. *Edições após 2012.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina VDI00047 DIREITO PROCESSUAL PENAL III. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Direito Civil Contemporâneo: relações jurídicas patrimoniais (VDIA0003)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- a) Direito Civil V VDI0019 Contratos em Espécie
- b) Direito Civil VI VDI0020 Direitos Reais
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: Patrícia Silva Cardoso SIAPE: 1889071 (Coordenadora)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) Direito Civil I VDI0015
- b) Direito Civil II VDI0016
- c) Direito Civil III VDI0017
- d) Direito Civil IV VDI0018
- e) Direito Civil V VDI0019
- f) Direito Civil VI VDI0020
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10:00 horas. Aprova será com consulta apenas à legislação.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 03/04/2019, às 15:00 horas.
- 4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito. Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Contratos em Espécie. Contrato de compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Contrato de troca ou permuta. Contrato estimatório. Contrato de doação. Contrato de locação. Lei do Inquilinato. Contrato deempréstimo - comodato e mútuo. Contrato de empreitada. Contrato de depósito. Mandato. Transporte. Contrato de seguro. Fiança. Franquia. Factoring. Leasing. Prestação de Serviços. Corretagem. Transação. Jogo e aposta. Direitos reais: teoria geral. Posse: definição, características, aquisição, perda e efeitos. A propriedade: conceito, limitações, modos de aquisição e perda. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Direitos de vizinhança O uso anormal da propriedade. O direito de construir. As árvores limítrofes, a passagem forçada, os limites entre prédios e o direito de tapagem. As águas. O Condomínio. O Condomínio. Direitos e deveres dos condôminos. Administração e extinção. Condomínio especial (Lei nº 4.591, de 16/12/1964). Parcelamento do solo (Lei nº 6.766, de 19/12/1979). Direitos reais sobre coisa alheia. Direitos Reais de Gozo, Garantia e Aquisição. Enfiteuse. Superfície. Servidão. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. O direito real de laje.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- PROVA ESCRITA(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. vols. III e IV. São Paulo: Saraiva, 2012. GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. vols.IV e V. São Paulo: Saraiva. PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. vols. III e IV. São Paulo: Forense.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e

como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 -Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (VDIP0019)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- h) Direito Constitucional III VDI00098
- i)Direito Processual Constitucional VDI00102
- j) Estágio Supervisionado IV Constitucional Aplicado- VDI00068
- 1.6 Professores Orientadores vinculados ao Programa: ANA ALICE DE CARLI SIAPE:2080378 (Coordenadora)
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRICÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos:O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- d) Direito Constitucional II VDI00032
- e) Direito Constitucional III VDI00098
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.CONSULTA SOMENTE À CF/88
- ENTREVISTA (caráter classificatório): DIA 04/04/2019, às9h

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Evolução histórica dos direitos fundamentais e suas dimensões. Direitos Fundamentais expressos e implícitos na Constituição de 1988. Direitos da nacionalidade: aquisição, perda e reaquisição. O sistema de controle de constitucionalidade no Brasil. Dinâmica processual do controle difuso e a aplicação prática do princípio da reserva de plenário. Ações constitucionais de controle de constitucionalidade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA**(caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, **cujo resultado será divulgado no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.

CARLI, Ana Alice De. Direito Constitucional III – Material Didático. Uff. 2019.1.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang et al. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso Da. Curso de Direito Constitucional positivo. 34.ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVICO 28/03/2019 SECÃO III

ANO LIII - N.º 058

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2018. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estudos sobre direitos fundamentais. São Paulo: RT e Coimbra,

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 6ª ed. São Paulo. Saraiva, 2008.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina deDireito Constitucional III VDI00098.
- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberaçãodo resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

P. 076

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ######

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Direito Financeiro e Tributário Contextualizados (VDIP0020)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:
- k) Direito Econômico e Financeiro VDI 00057
- 1)Direito Tributário I VDI00037
- m) Direito Tributário IIVDI00038
- n) Direito Processual Tributário VDI 00092
- 1.6 ProfessoresOrientadores vinculados ao Programa: Andressa Guimarães Torquato Fernandes SIAPE:2074237 (Coordenadora) / Professor Substituto.
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23/03 e 26/03/2019
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/-linkinscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:
- a) Direito Econômico e Financeiro VDI00057
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas, sem consulta.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 04/04/2019, às 10:00 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

Objeto do Direito Financeiro, Atividade Financeira do Estado, Normas gerais de Direito Financeiro, Receita Pública, Federalismo Fiscal, Despesa Pública, O planejamento da ação governamental, A elaboração das leis orçamentárias, Execução orçamentária, Fiscalização financeira e orçamentária, Dívida Pública. Direito Econômico. Evolução da disciplina com ramo autônomo, Objeto de análise, Normas de política econômica, Intervenção do Estado no Domínio Econômico e regulação, Direito da Concorrência. Evolução do Estado Fiscal, Conceito legal de tributo, espécies tributárias, fontes do direito

tributário, Repartição de receitas e de competências tributárias, Princípios e limitações ao poder de tributar, Imunidades, Isenções, A relação jurídico-tributária: sua natureza e estrutura, Crédito Tributário e Lançamento, Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção da obrigação tributária; e exclusão do crédito tributário. Interpretação da lei tributária. A lei tributária no tempo e no espaço. Tributos federais, estaduais e municipais em espécie.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA (caráter classificatório): nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Alexandre Barros; SOUZA, Luís Henrique Neris de. Código Tributário Nacional Comentado. São Paulo: Saraiva, 2010.

TORRES, Ricardo Lôbo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas abarcadas pelo projeto. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até**o dia **11/04/2019**para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Pólo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: <u>Recursos audiovisuais para ensino de Direito aos Administradores Públicos</u> (CÓDIGO VDIP0014)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

Instituições de Direito Público e Privado: EAD11017

Direito Administrativo: EAD11023

Direito Empresarial e Societário: EAD00128

- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas SIAPE 2624057 (Coordenador).
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 23e26/03/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://sistemas.uff.br/monitoria—link inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos- O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
- a) INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I: VDI00029
- b) INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II: VDI00100
- c) DIREITO ADMINISTRATIVO I: VDI00033
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2017.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1- Data e Horário:

- **PROVA ESCRITA** (caráter eliminatório): 28/03/2019, às 10 horas.
- ENTREVISTA (caráter classificatório): 03/04/2019, às 16:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala:a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

IED I e II

1- Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

- 1.5. Noções preliminares de Direito
- 1.6. Direito Público e Privado: ramos

1.7. Fontes do direito

ANO LIII - N.º 058

- 1.8. Aplicação da lei no tempo e no espaço
- 1.9. Hierarquia das Leis

2- Noções de Direito Constitucional

- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais
- 2.8. Os remédios iurídicos essenciais

3- Nocões de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5 Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro
- 3.7. Aspectos do Direito do Consumidor

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo como ramo do Direito Público

História e Princípios do Direito Administrativo

O Direito Administrativo no Brasil

Princípios da Administração Pública

Categorias de Agentes Públicos

Regime jurídico

Cargos e funções públicos

Acumulação de cargos públicos

Direitos dos servidores

Os atos que movimentam a Administração Pública

Poder de polícia

Serviço público e função pública

Estrutura da Administração Pública brasileira

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- ENTREVISTA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 29/03/2019.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- -Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- -MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30 ed. São Paulo. Saraiva, 2005;
- Pereira, Caio Mario da Silva; Moraes, Maria Celina Bodin de. **Instituições de Direito Civil** Vol. 1 24ª Ed. 2011.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

P. 080

- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 08 e 11/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberaçãodo resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 11/04/2019 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 22 de março de 2019.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS Chefe do Departamento/Coordenador de Curso #####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº16 de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerenciamento de Projetos, para o período de fevereiro /2019 à fevereiro/2023.

TORNA PÚBLICO

O resultado da referida Consulta Eleitoral, realizada em **15 fevereiro de 2019, de 9 horas às 17 horas**, no Bloco D, sala 241, da Escola de Engenharia.

Eleitos:

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO - Siape - 1109027-7 – Coordenador

CARLOS HENRIQUES V. DO ROSÁRIO OLIVEIRA – Siape – 0310758 – Vice Coordenador

Niterói 11 de março de 2019.

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO Presidente da Comissão Eleitoral ######

ATA final da Mesa Receptora GGZ

Eleição para Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais

A Mesa Receptora do processo eleitoral para escolha do Coordenador do Curso em Relações Internacionais, formada pelo Prof. VÁGNER CAMILO ALVES, matrícula SIAPE nº 1642361 – presidente, ANDRÉ LUIZ VARELLA NEVES, matrícula SIAPE nº 2151511– vice-presidente, THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA, matrícula SIAPE 2151902 – secretário e VITOR JARDIM DE MENEZES, matrícula Siape n° 2153916, mesário, em cumprimento ao disposto na Resolução 104/97, informa abaixo:

- 1. Número total de participantes na listagem de docentes: 17.
- 2. Comparecimento docente: 10.
- 3. Ausência docente: 07.
- 4. Número de participantes na listagem de servidores: 01.
- 5. Comparecimento dos servidores: 01.
- 6. Número total de participantes na listagem de discentes: 534.
- 7. Comparecimento discente: 50.
- 8. Ausência discente: 486.

Votos totais professores e servidores: 11 votos.

Votos válidos: 11 votos.

Votos totais discentes: 50 votos.

Votos válidos: 48.

Votos nulos: 02.

Total apurado: A Chapa composta pelos professores Fernando Roberto e Eduardo Heleno restou eleita com 59 votos válidos.

A Mesa Receptora reporta ainda que não houve impugnações, tampouco ocorrências significativas ou votos em separado.

Sem mais, encerra procedimento.

Niterói, 28 de Novembro de 2018.

VÁGNER CAMILO ALVES
Presidente
######

THIAGO D. W. CUNHA Secretário ###### **ANO LIII - N.º 058**

SEÇÃO IV

TERMO DE POSSE DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) em Sessão Ordinária do Egrégio Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, sob a Presidência do Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, tomou posse, como Presidente do Conselho de Curadores, para mandato de 01 (um) ano, o Professor **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, por ter sido eleito Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças, conforme rege no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Curadores. E, para constar, eu, **LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES**, Secretária Geral, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Magnífico Reitor e pelo empossado, sendo que este assume o compromisso de bem desempenhar o mandato que lhe foi outorgado.

Niterói, 19 de junho de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Vice-Reitor ######

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente ######